



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº.02/2022**

**OBJETO:** Celebração do Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, CNPJ 88.142.302/0001-45 e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçapava do Sul (APAE), sob o CNPJ nº. 88.142.955/0001-24, para repasse financeiro, segundo o objeto: manutenção e apoio a APAE que presta serviços de proteção social de média complexidade, visando a melhoria das condições de vida da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias, através de incentivo financeiro por indicação de emendas individuais de vereadores à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 29, 31, inciso II e 32 da Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 3807/2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros deste Termo de Fomento correrão a conta da seguinte dotação da Secretaria de Município de Assistência Social: Unidade Orçamentária: 11.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; Funcional: 08.2420002 – Assistência Social; Projeto Atividade : 0017 – Manutenção PTMC - Apoio a Pessoa com Deficiência; Natureza da Despesa: 33.50.43-99 subvenções sociais; Reduzido 5801- Recurso Livre 01, fica estimado o repasse no valor montante de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), a ser transferido conforme quadro abaixo, com relação as emendas e aos valores indicados para o exercício de 2022:

Organização da Sociedade Civil	Vereador	Emenda N°.	Objeto Despesa	Repasse R\$
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçapava do Sul CNPJ 88.142.955/0001-24	Silvio E.Tolfo Tondo	17	137	6.000,00
	Patrícia Castro	32	142	12.000,00
	Zilmar Araújo	42	141	18.000,00
	Marcos Vivian Taschetto	79	134	5.000,00
	Total do Repasse para APAE			41.000,00

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento surtirá efeitos jurídicos a partir da data de assinatura em 30 de junho de 2022 até 31 de dezembro de 2022, conforme previsto nos Planos de Trabalho das emendas do processo administrativo nº.956/2022 - Edital nº. 3249/2022 de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Caçapava do Sul, 30 de junho de 2022.

**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal de Caçapava do Sul